



QUINTO ADITAMENTO Nº 028/2018 AO CONTRATO Nº 028/2014

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 028/2014: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte (distribuição) e logística da merenda escolar, em benefício dos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2014, que integra e complementa este termo de Contrato, no que não o contraria.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00400/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1001.0134.2208.12.306.339039.00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

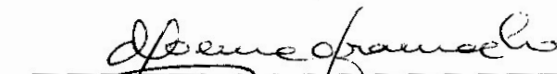
CONTRATADA: PLANETÁRIO SERVIÇOS, LOGÍSTICA, TRANSPORTES, TURISMO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.859.282/0001-26, com sede na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2729, sala 217, Pitangueiras, CEP:42.700-000, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais **12 (doze) meses, com início em 11/02/2018 e termo final previsto para 11/02/2019;** mantendo a soma mensal de **R\$ 73.228,66 (Setenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o montante global anual de **R\$878.743,92 (Oitocentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

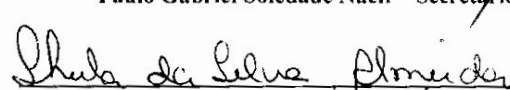
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 02 de Fevereiro de 2018.


 MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO - Prefeita Municipal
 Município de Lauro de Freitas - Bahia.
 CONTRATANTE


 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Paulo Gabriel Soledade Nacif - Secretário Municipal


 PLANETÁRIO SERVIÇOS, LOGÍSTICA, TRANSPORTES, TURISMO E COMÉRCIO LTDA - ME
 - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Amaral Pinto
 CPF: 739.714.605-37

2. Flamora
 CPF: 422.607.215-49